

**PORTARIA N. TC-0139/2025**

Constitui Comissão Organizadora da 3ª Edição do Prêmio Lume e designa seus membros representantes.

[Vide Portaria N. TC-0206/2025](#)

[Vide Portaria N. TC-0312/2025](#)

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC)**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001 \(Regimento Interno – RI\)](#);

considerando a participação desta Corte de Contas no [Acordo de Cooperação Técnica n. 007/2019](#), firmado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC), o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (MPTC), a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc), a Secretaria de Estado da Educação (SED/SC), a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), a Federação Catarinense de Municípios (Fecam), a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina (Undime/SC), o Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC); a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação de Santa Catarina (Uncme/SC); a Associação Catarinense de Fundações Educacionais (Acafe); a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e o Ministério Público Federal em Santa Catarina (MPF/SC);

considerando que o TCE/SC assumiu as funções de secretaria e de gestão do [Acordo de Cooperação Técnica n. 007/2019](#) para o exercício de 2025, conforme reunião realizada em 1º de janeiro de 2024;

considerando os fatos e os fundamentos que compõem o Processo SEI n. 25.0.000000321-5;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir comissão, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de organização da 3ª edição do Prêmio Lume – Escola Referência.

Art. 2º Designar os representantes dos partícipes do acordo e das entidades convidadas a seguir relacionados para, sob a coordenação da primeira, constituir a comissão encarregada dos trabalhos:

I – Jacqueline de Melo Olinger, representante do MPTC;

II – Beatriz de Avila Martins, representante do TCE/SC;

III – Letícia Spindola de Faria, representante do TCE/SC;

IV – Diogo Signor, representante do TCE/SC;

V – Fabio Mafra Figueiredo, representante do MPTC;

~~VI – Eder Cristiano Viana, representante do MPSC;~~

VI – Mateus Minuzzi Freire da Fontoura Gomes, representante do MPSC;

[\(Redação dada pela Portaria N. TC-0312/2025, DOTC-e de 11.07.2025\)](#)

~~VII – Shéli Bagio, representante do MPSC;~~

VII – Isis Santolin Morello, representante do MPSC; [\(Redação dada pela](#)

[Portaria N. TC-0312/2025, DOTC-e de 11.07.2025\)](#)

VIII – Danielly Samara Besen, representante do MPSC;

IX – Letícia Carapeto Benrd, representante do MPF/SC;

X – Plauto Mendes, representante da Undime/SC;

XI – Paula Abreu Pereira, representante da Alesc;

XII – Simone Citadin Benedet, representante da SED;

XIII – Priscila de Sousa, representante da SED;

XIV – Claudio Luiz Orço, representante da Uncme/SC;

XV – Darli de Amorim Zunino, representante da Uncme/SC;

XVI – Vera Lúcia Corrêa, representante da Uncme/SC;

XVII – Paulo Ivo, da Acafe;

XVIII – Fabrícia Silva da Rosa, da UFSC;

XIX – Liliane Machado Martins Ferreira, da Udesc;

XX – Tânia Mara de Bastiani, da Udesc;

XXI – Simone Scharamm, do CEE/SC;

~~XXII – Diogo Raimundo Martins, do CEE/SC;~~

XXII - Ana Cláudia Collaço de Mello, do CEE/SC; ([Redação dada pela Portaria N. TC-0206/2025, DOTC-e de 09.05.2025](#))

XXIII – Rosimeri Jorge da Silva, do Fórum Estadual de Educação de Santa Catarina (FEE/SC);

XXIV – Nara Maria Pimentel, do FEE/SC;

XXV – Argos Gumbowsky, do FEE/SC e da Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (Cemapee/SC);

XXVI – Airton Carlos Leite, da Cemapee/SC;

XXVII – Gislene dos Santos Sala, da Cemapee/SC;

XXVIII – Gabriela Schmitz Mafra, representante do MPSC. ([Incluído pela Portaria N. TC-0312/2025, DOTC-e de 11.07.2025](#))

Art. 3º A comissão desenvolverá suas atividades até o mês previsto para a cerimônia de premiação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 25 de março de 2025.

Conselheiro **José Nei Alberton Ascari**

Presidente em exercício

**Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 26.03.2025.**